



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 264/2020 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 2020.1757.600.3336**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes; **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Luciano Rodrigo Pereira Mendonça, CPF nº 710.421.211-68**, Cargo: Assessor Especial, **para atuar como Gestor do Contrato**, cujo objeto é a aquisição com fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros (**vasilhames em regime de comodato**) e copos descartáveis de 200 ml, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás-DOE**.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **Alessandro Victor Paolini Pinho, CPF nº 808.525.721-15**, Técnico em Gestão Pública, para atuar como suplente, substituindo o Gestor em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º **ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará ao não pagamento das mesmas.

Art. 4º **ESTABELECE** ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º **DETERMINAR** que ao Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria nº 203/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.399 na data de 02 de outubro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e
Art. 8º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Protocolo 207522

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Portaria nº 0651/2020/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, e tendo em vista o que consta do Processo/SEI n. 201500016000635; e, Considerando o Despacho 4895/2020, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria Comissão Especial de Trabalho com o objetivo de providenciar a regularização de despesas relativas ao Contrato nº 034/2016 (1549599), conforme manifestação contida no Despacho nº 4791/2020, da Superintendência de Gestão Integrada (000016638969), para análise quanto à viabilidade de abertura de procedimento para pagamento das notas fiscais pendentes, via indenização, por terem sido emitidas fora da cobertura contratual, cujo objeto do ajuste consiste na contratação de serviços de Manutenção Aeronáutica com Fornecimento de Peças, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão em comento, os servidores abaixo nominados:

I - 1º Ten QOC 02.963 Tiago Silva Frazão, Bombeiro Militar - como Presidente;

II - 1º Ten QOC 02.956 Júlio César dos Santos Gomes, Bombeiro Militar - como Membro;

III - 1º Sgt QPC 01.659 Oziel Lírio de Souza, Bombeiro Militar - como Membro.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 25 de novembro de 2020.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 207653

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 137/15

Processo: 201500007002284. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Copysystems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda. CNPJ: 01.765.213/0001-77. Objeto: Prorrogação da vigência contratual, em caráter excepcional, por um período de 12 meses e a inclusão do Programa de Integridade, promulgado pela lei 20.489 de 10/06/19. Vigência: 12 (doze) meses, ou seja, 04/12/2020 a 03/12/2021. Valor total: R\$ 2.271.417,60 (dois milhões duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 26/11/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 207700

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 35/2020 PC-GGF Processo 202016448001259 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a servidora **Lorena Mariane Osório Varajão Falcão**, CPF nº 013.224.371-73, Escrivã de Polícia, para representar o interesse da Polícia Civil no Termo de Cooperação n.º 011/2020-DGAP (evento n.º 000016160072), celebrado entre a **Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP/GO, Polícia Civil do Estado de Goiás - PC/GO e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO. § 1º**- O referido termo de cooperação tem como objeto viabilizar a articulação institucional com vistas ao fornecimento de alimentação pronta (desejum, almoço e jantar) aos presos custodiados nas seguintes unidades: **a) Em Goiânia: Presídio Militar, 14º Distrito Policial, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM (Região Central), Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais - Depai**